



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.S.G.
Data: 01/11/2023
Caderno: SEMTRAN
Página: 03
Título: Resolução nº 82/SEMTRAN/2023. Dispõe sobre a retificação de itinerário da linha 57 (Alacomba x Fórum) do serviço de transporte coletivo municipal.

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 82/SEMTRAN/ 2023 DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ITINERÁRIO DA LINHA 57 (ALACOMBA X FÓRUM) DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 24 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO o objetivo dos órgãos administrativos de buscar a adequação do serviço à finalidade do interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, para retificação do itinerário da Linha Municipal 57;

CONSIDERANDO que o itinerário atual da referida linha é inviável, pois o percurso para realizar o retorno é contramão, devidamente sinalizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RJ;

CONSIDERANDO o que dispõe o regulamento da Lei Municipal nº 1461/2023 – que trata sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de São Gonçalo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o itinerário da linha 57 (Alacomba / Fórum), que passa a vigorar da seguinte maneira:

Linha 57	
Ida – Alacomba / Fórum	Volta – Alacomba / Fórum
Rua Acácio Raposo	Avenida Presidente Kennedy
Rodovia RJ-104	Rua Francisco Portela
Rua Thiago Cardoso	Rua Coronel Moreira César
Rua Manoel João Gonçalves	Rua Doutor Feliciano Sodré
Rua Doutor Alfredo Backer	Rua Doutor Nilo Peçanha
Rua Doutor Nilo Peçanha	Rua Doutor Alfredo Backer
Avenida Presidente Kennedy	Rua Laureano Rosa
	Avenida Maricá
	Rua Jovelino de Oliveira Viana
	Rodovia RJ-104
	Rua Várzea
	Rua Acácio Raposo

Art. 2º - O Consórcio responsável pela operação do serviço em referência terá o prazo de 24 horas a contar da entrada em vigor desta Resolução para cumprir as determinações nela dispostas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de Novembro de 2023.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

Mat.: 124.497